



REGIMENTO INTERNO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO COMERCIAL EM QUARENTA E TRÊS (43) MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (ES), ONDE A CESAN POSSUI CONTRATO DE PROGRAMA, COM VISTAS A IMPLEMENTAÇÃO DA PARCERIA PÚBLICA PRIVADA – PPP.

**DIA 20/12/2023 – PALÁCIO DA FONTE GRANDE,
R. SETE DE SETEMBRO, 362 - CENTRO, VITÓRIA - ES, ÀS 19h00**

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Regimento Interno estabelece as diretrizes e procedimentos para a realização da Audiência Pública referente à CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO COMERCIAL EM QUARENTA E TRÊS (43) MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (ES), ONDE A CESAN POSSUI CONTRATO DE PROGRAMA, COM VISTAS A IMPLEMENTAÇÃO DA PARCERIA PÚBLICA PRIVADA – PPP.

Art. 2º A Audiência Pública tem como objetivo proporcionar um espaço de diálogo e participação ativa da população, sociedade civil e demais interessados na apresentação, divulgação e discussão do processo licitatório visando a contratação de uma CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO COMERCIAL EM QUARENTA E TRÊS (43) MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (ES), ONDE A CESAN POSSUI CONTRATO DE PROGRAMA, COM VISTAS A IMPLEMENTAÇÃO DA PARCERIA PÚBLICA PRIVADA – PPP. Por meio desta audiência, busca-se garantir a transparência, esclarecimentos e a oportunidade para que todas as partes interessadas expressem suas opiniões, questionamentos e sugestões relacionadas ao projeto de concessão.

Art. 3º A Audiência Pública terá o objetivo específico de apresentar o conteúdo da Versão Preliminar do Edital, Minuta do Contrato e seus anexos, receber sugestões, recomendações, críticas ou propostas sobre o objeto do Edital de Convocação de Audiência Pública, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo – DIO-ES, no Diário Oficial da União e jornal de grande circulação, edição do dia 23/11/2023.

Art. 4º A sessão da Audiência Pública será realizada presencialmente no endereço **Palácio da Fonte Grande, R. Sete de Setembro, 362 - Centro, Vitória - ES** e, para ampliar o



acesso de todos os interessados ao conteúdo do projeto, transmitida em plataforma virtual www.youtube.com/tvcesan.

Art. 5º A audiência terá primeira chamada às 19h, e iniciará em segunda chamada impreterivelmente às 19h30, com qualquer número de presentes.

§1. A sessão terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local.

§2. O encerramento da sessão acontecerá às 22h.

Art. 6º O público presente deverá assinar lista de presença, que conterà:

- I. Nome legível, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;
- II. Número do documento de identificação;
- III. A entidade pública ou privada a que pertence; e,
- IV. Assinatura.

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão em local acessível.

CAPÍTULO II

DA CONDUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 7º A Audiência será conduzida pelo Presidente da Audiência Pública, nos termos definidos neste Regimento, com o apoio da Fundação Getúlio Vargas – FGV e do Escritório Vernalha Pereira Advogados.

Parágrafo único. O Presidente da Audiência Pública será o Sr. Thiago Jose Goncalves Furtado, matr. 60126, Diretor Operacional da CESAN e na sua ausência pela Diretora de Engenharia e de Meio Ambiente, a Sra. Katia Muniz Coco, matr. 60134, e na ausência desta a Coordenação será atribuída ao Diretor de Relações Institucionais Sr. José Maria de Abreu Junior, matr. 60131.

Art. 8º São prerrogativas do Presidente da Sessão:

- I. designar um ou mais secretários para assisti-lo;

- II. designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;
- III. decidir sobre a pertinência das intervenções orais;
- IV. decidir sobre a pertinência das questões formuladas;
- V. dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;
- VI. Alongar o tempo das elocuções, quando considerar necessário e útil.

Art. 9º O Presidente da sessão indicará um Moderador para lhe auxiliar na condução e organização da audiência, sendo atribuições do Moderador, com auxílio dos Secretários designados:

- I. Inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;
- II. Controlar o tempo das intervenções orais;
- III. Registrar o conteúdo das intervenções;
- IV. Sistematizar as informações;
- V. Elaborar a ata da Sessão;
- VI. A guarda da documentação produzida na audiência.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES

Art. 10º Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadã residente ou não do Estado do Espírito Santo, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com o processo de discussão mencionado no Edital de Convocação.

Art. 11 São direitos dos participantes:

- I. Manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento;
- II. Debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública.

Parágrafo primeiro. Os participantes que acessarem à Audiência Pública de forma online poderão apenas enviar suas contribuições, conforme o modelo do Anexo Único, devendo ser enviadas por meio do e-mail consultapp@cesan.com.br até às 23h59min do dia 31 de dezembro de 2023, com solicitação de confirmação de recebimento, sendo vedada a realização de intervenções orais.

Parágrafo segundo. Somente serão apreciadas pela CESAN as contribuições que:

- I. sejam apresentadas em conformidade com a tabela-modelo constante no anexo deste Regulamento;
- II. contenham identificação do participante, incluindo telefone e/ou e-mail; e
- III. digam respeito ao presente certame.

Art. 12 São deveres dos participantes:

- I. Respeitar o Regimento Interno da audiência pública;
- II. Respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;
- III. Tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus
- IV. organizadores.

Art. 13 É condição para a participação nos debates, a prévia inscrição.

Parágrafo único. A ordem de inscrição determinará a seqüência dos debatedores.

Art. 14 A inscrição para perguntas ou sugestões deverá ser realizada após a abertura da audiência, por meio de ficha de inscrição e encerrar-se-á após a exposição da apresentação.

Parágrafo único. A inscrição das perguntas ou sugestões deverá ser realizada por escrito, durante a exposição da apresentação do Projeto, do Edital, minuta do Contrato e seus anexos, através de ficha de inscrição. As fichas serão disponibilizadas na porta de acesso do Palácio da Fonte Grandes, R. Sete de Setembro, 362 - Centro, Vitória - ES, devendo estas serem devolvidas à CESAN em um prazo de até 5 (cinco) minutos após o término da apresentação.

CAPÍTULO IV

DAS INSTRUÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM AMBIENTE VIRTUAL

Art. 15 Os interessados poderão assistir online a referida Audiência Pública, acessando ao endereço eletrônico mencionado no artigo 4º, sem possibilidade de manifestação oral.

Art. 16 Será admitido o envio de questionamentos sobre o projeto, contendo nome completo e CPF de seus autores, por meio do endereço eletrônico consultapp@cesan.com.br, conforme destacado no parágrafo 1º e 2º do Art. 11, do presente regimento interno.



CAPÍTULO V

DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 17 A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

- I. Apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da audiência;
- II. Apresentação do Projeto, do Edital, da Minuta do Contrato e seus anexos, pelos responsáveis por sua elaboração;
- III. Debates orais;
- IV. Encerramento com a leitura resumida e aprovação dos pontos principais da sessão.

Art. 18 Nos debates as perguntas recebidas poderão ser respondidas em blocos, conforme sua similaridade, a critério dos secretários designados pelo Presidente.

Art. 19 Os participantes disporão de 5 (cinco) minutos, após a exposição determinada no inciso II, do Art. 17, observada a ordem de inscrição para manifestação, sendo o questionamento lido pelo Presidente da sessão ou pessoa por ele designada.

Parágrafo único. Será permitida 01 (uma) intervenção oral de 01 (um) minuto do participante inscrito, conforme Art. 14, desde que autorizadas pelo Presidente da sessão.

Art. 20 Os técnicos da CESAN e da FGV terão 2 (dois) minutos para responder eventuais perguntas dos participantes.

Art. 21 O participante inscrito, conforme Art. 14 terá direito a réplica, com o tempo de 02 (dois) minutos, desde que o questionamento ou observação seja pertinente ao assunto exposto.

Parágrafo único. A critério do Presidente da sessão, caberá resposta “a posteriori” por escrito.

Art. 22 Os técnicos terão direito a tréplica, com o tempo de (02) dois minutos.



Art. 23 Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro.

CAPÍTULO VI

DO REGISTRO E DOCUMENTAÇÃO

Art. 24 Concluídas as exposições e as intervenções, o Presidente lavrará a Ata de Certificação da Realização do evento, relatando resumidamente o ocorrido durante a sessão, que será assinada pelo Presidente da sessão e componentes da mesa, e dará por encerrada a Audiência Pública.

Parágrafo único. Após o acontecimento da audiência será elaborada Ata Técnica contendo a íntegra dos debates, com base nas gravações do evento, e será subscrita pelo Presidente da Sessão, devendo ser anexada à lista de presença e, posteriormente ao processo licitatório.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo, destinando-se a incorporação ao Edital de Concorrência relativo ao processo licitatório da contratação da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO COMERCIAL EM QUARENTA E TRÊS (43) MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (ES), ONDE A CESAN POSSUI CONTRATO DE PROGRAMA, COM VISTAS A IMPLEMENTAÇÃO DA PARCERIA PÚBLICA PRIVADA – PPP.

Art. 26 As contribuições que não versarem sobre matéria específica objeto desta Audiência Pública não serão consideradas.

Vitória, 18 de dezembro de 2023.

Thiago Jose Goncalves Furtado

Presidente da Sessão de Audiência Pública



FORMULÁRIO PARA QUESTIONAMENTOS E CONTRIBUIÇÕES

CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA CESAN 001/2023

| | | | | | |
|-------------------------|-----------------------------|---------------------|-----------------------------|------------|-----------------------------|
| Nome Completo: | Clique para inserir o texto | Instituição: | Clique para inserir o texto | | |
| Área de Atuação: | Clique para inserir o texto | CPF/CNPJ: | Clique para inserir o texto | | |
| E-mail: | Clique para inserir o texto | Telefone: | Clique para inserir o texto | | |
| Endereço: | Clique para inserir o texto | Cidade: | Clique para inserir o texto | UF: | Clique para inserir o texto |

IMPORTANTE: Os questionamentos/Contribuições deverão mencionar sempre o documento, a página, o item, artigo, parágrafo e inciso a que se referem, devendo ser acompanhados de textos alternativos e substitutivos quando envolverem sugestões de inclusão ou alteração, parcial ou total, de qualquer item.

| Número | Identificação do Documento (Contrato, Edital, Anexo 01 etc.) | Item do Documento (página, item/cláusula) | Questionamento/Contribuição |
|---------------|---|--|------------------------------------|
| 1 | Clique para inserir o texto | Clique para inserir o texto | Clique para inserir o texto |
| 2 | Clique para inserir o texto | Clique para inserir o texto | Clique para inserir o texto |
| 3 | Clique para inserir o texto | Clique para inserir o texto | Clique para inserir o texto |
| 4 | Clique para inserir o texto | Clique para inserir o texto | Clique para inserir o texto |
| 5 | Clique para inserir o texto | Clique para inserir o texto | Clique para inserir o texto |
| 6 | Clique para inserir o texto | Clique para inserir o texto | Clique para inserir o texto |
| 7 | Clique para inserir o texto | Clique para inserir o texto | Clique para inserir o texto |
| 8 | Clique para inserir o texto | Clique para inserir o texto | Clique para inserir o texto |
| 9 | Clique para inserir o texto | Clique para inserir o texto | Clique para inserir o texto |
| 10 | Clique para inserir o texto | Clique para inserir o texto | Clique para inserir o texto |